



DECRETO Nº 9.807 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor JOÃO BATISTA GOMES, inserido no Processo Administrativo nº 3349/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO**, a partir de 30 de dezembro de 2024, voluntariamente, por tempo de contribuição, o servidor **Sr. JOÃO BATISTA GOMES**, RG.: 14.723.035-4/SSP-SP, no cargo público de “**TESOUREIRO**”, de provimento Efetivo, Ref.: “27”, Nível “P”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e no art. 116-A da Lei Complementar Municipal nº 31/2004, acrescido pelo art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 52/2006, bem como no art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 211, de 23/12/2020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de dezembro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

